

ALGUNS APONTAMENTOS PARA PENSAR A AGRICULTURA E A ALIMENTAÇÃO NO CONTEXTO PÓS-COVID-19

Estevan Leopoldo de Freitas Coca¹, Leonardo Lencioni Mattos Santos²,
José Roberto Salvaterra³

Resumo. *Dentre as diversas consequências que a pandemia do COVID-19 pode gerar, a acentuação da fome tende a ser uma das mais significativas. Neste artigo, apontamos três proposições para atenuar esse problema: a abordagem do alimento como um Direito Humano Universal, a valorização dos mercados locais e a criação de ações globais, envolvendo os diversos níveis de governo e a sociedade civil.*

Abstract. *Among the various consequences that the COVID-19 pandemic can generate, the accentuation of hunger tends to be one of the most significant. In this article, we point out three proposals to mitigate this problem: the approach to food as a Universal Human Right, the valorization of local markets and the creation of global actions, involving the different levels of government and civil society.*

INTRODUÇÃO

No final de 2019, em Wuhan, província de Hubei, na China, foram detectados os primeiros seres humanos afetados por uma nova síndrome respiratória aguda – posteriormente denominada COVID-19. Desde então, essa doença tem causado significativas mudanças nos hábitos de vida de grande parte da população global, de modo que torna-se muito difícil pensar num possível “retorno ao normal” (BELLO, 2020). Isso se intensificou quando em 11 de março de 2020, Tedros Adhanom, diretor geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou que o COVID-19 havia se tornado uma pandemia, o que motivou diversos governos a adotarem medidas de distanciamento social, isolamento e até mesmo, quarentena.

Desde então, a crise tem colocado em evidencia algumas das contradições metabólicas do capital (HARVEY, D., 2020), a exemplo da ausência de estruturas de proteção social, frágeis sistemas de saúde e empregos precários. Com base em tal contexto, no presente artigo constam algumas observações sobre os efeitos das mudanças socioeconômicas geradas pelo combate ao COVID-19 nos sistemas agroalimentares e a defesa da criação de ações globais,

¹ Professor Adjunto da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)

² Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)

³ Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)

envolvendo os diversos níveis de governo e a sociedade civil, para mitigar um dos seus mais inevitáveis efeitos: a acentuação da fome.

O artigo está dividido em quatro partes, além da presente introdução e das considerações finais. Na primeira parte discutimos a relação da fome com as epidemias, considerando-a tanto como causa como efeito dessas crises coletivas de saúde. Nas três partes seguintes fazemos uma leitura prospectiva sobre os efeitos indiretos da pandemia na agricultura e na alimentação da população mundial. Primeiro defendemos a garantia do Direito Humano à Alimentação adequada, em seguida, arguimos em favor da valorização dos mercados locais e por fim, pontuamos a importância da construção de um mecanismo global de alimentação.

A FOME COMO CAUSA E EFEITO DE PANDEMIAS

A fome pode ser tanto causa como consequência de infecções coletivas como a que estamos vivendo. Ao mesmo tempo em que populações com fome endêmica tendem a ter o sistema imunológico mais frágil (CASTRO, 1984), devemos ter em mente que os efeitos de contenção das epidemias também podem repercutir em crises coletivas de fome aguda (MALUF, 2020).

Exemplos de pandemias anteriores indicam que em populações com carências nutricionais, os índices de letalidade podem ser maiores. Sobre isso, Davis (2020) remonta ao exemplo da Gripe Espanhola, de 1918, e seus efeitos em partes da Índia Ocidental como o Punjab e Bombaim. Nesses casos, devido a uma grande escassez de alimentos motivada por massivas exportações de cereais para a Grã-Bretanha, parte considerável da população estava à beira da inanição quando foi atingida pela pandemia. Devido a isso, tais pessoas “[...] se tornaram vítimas de uma sinistra sinergia entre a desnutrição – que suprimiu sua resposta imunológica à infecção e produziu uma inflamação bacteriana, bem como uma pneumonia viral” (DAVIS, 2020, não paginado). No caso da COVID-19, como o pico de infecções ainda não chegou aos grandes bolsões de fome como o continente africano, os exemplos de epidemias anteriores devem servir de alerta para os possíveis efeitos catastróficos que podem ser presenciados em tais regiões.

Nos últimos anos, a fome tem crescido em escala global, chegando ao número de 820 milhões de pessoas em 2018 (FAO, 2019a). Com a epidemia, existe uma tendência de que esses dados cresçam ainda mais. Mesmo ainda não tendo uma clara noção sobre a extensão do COVID-19, isso tem sido previsto em análises de sujeitos, coletivos e instituições com diferentes perspectivas. São exemplos: i) pesquisadores do tema como Alentejano (2020), Nicholls e Altieri (2020), Ribeiro (2020) e Smaller e Murphy (2020); ii) uma articulação de

mais de 80 movimentos sociais e organizações da sociedade civil brasileiros (ALIANÇA PELA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, 2020) e; iii) grandes corporações como Nestlé, Pepsico e Unilever (HARVEY, F., 2020). Dentre os fatores que podem motivar maiores picos de fome no contexto pós-COVID-19 constam o aumento do desemprego, a desestruturação de cadeias de abastecimento, a diminuição da demanda ocasionada pela crise econômica e a conseqüente inviabilização de unidades de produção camponesas.

Nesse sentido, faz-se importante discutir sobre quais tipos de ações deverão ser adotadas para evitar um colapso dos sistemas alimentares assim que as restrições de contenção do COVID-19 forem minimizadas ou então, eliminadas. Na sequência, são apontadas três propostas que poderiam abordar a questão da fome por meio de uma perspectiva estrutural.

PROPOSTA 01 – SITUAR O ALIMENTO COMO UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

Uma primeira questão a se considerar é que um dos principais fatores que fazem com que a fome persista no mundo, mesmo com uma produção agrícola suficiente para abastecer com sobras a população, é que o alimento tem sido tratado como uma mercadoria como outra qualquer. Não existem eficazes mecanismos de proteção social direcionados aos grupos da população de países com baixa renda *per capita* que não conseguem acessar uma quantidade de alimentos que supra suas carências nutricionais. Desde o *Agreement on Agriculture* (Acordo sobre a Agricultura), estabelecido no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1995, países do mundo todo, especialmente os do Hemisfério Sul, são condicionados a aderir ao livre-mercado (MURPHY, 2009). Porém, ao mesmo tempo em que grandes empresas agroalimentares – muitas das quais amplamente internacionalizadas na sua divisão de capital – acumulam capital com as exportações de gêneros alimentares, uma parcela significativa da população desses países tem que se submeter ao consumo precarizado de alimentos, o que explica o crescimento recente dos ultraprocessados (alimentos ricos em amido, açúcares, sódio e gorduras trans, considerados nutrientes críticos) (FAO, 2019b). De tal modo, a minimização do aumento da fome ocasionado pelo COVID-19 deverá passar pela reconsideração do papel que a comida tem tido na globalização neoliberal, devendo ocorrer uma grande guinada por parte dos governos na garantia universal do Direito Humano à Alimento Adequada.

O ideal é que os alimentos passem a ser entendidos enquanto bem social (WITTMAN, 2011), fomentando-se cadeias alimentares curtas, baseadas em mercados locais e regionais e assentadas em produções agroecológicas de origem camponesa.

Todavia, o regime alimentar corporativo, que é hegemônico na atualidade, fundamentado em extensas monoculturas de *commodities* voltadas para exportação, mostrou que seu principal objetivo não é o abastecimento alimentar das populações dos países em que o alimento é produzido, mas sim o lucro das multinacionais que controlam essas longas cadeias alimentares (OLIVEIRA, 2008). Ademais, a agricultura industrial trouxe consigo diversas limitações, como a reduzida diversidade ecológica e a homogeneidade genética das monoculturas, tornando-as suscetíveis a pragas, insetos, doenças e às mudanças climáticas.

Para controlar as pragas, aplicam em torno de 2.300 milhões de Kg de agrotóxicos a cada ano, menos de 1% dos quais alcança as pragas efetivamente. A maioria termina nos sistemas de solo, ar, e água, causando danos ambientais e na saúde pública, estimados em mais de U\$ 10 bilhões ao ano, somente nos Estados Unidos da América (EUA). Estas cifras não incluem os envenenamentos de pessoas por agrotóxicos. Que em nível mundial afetam anualmente a aproximadamente 26 milhões de pessoas. Estes cálculos tão pouco consideram os custos associados aos efeitos tóxicos agudos e crônicos que causam os agrotóxicos através dos resíduos nos alimentos (NICHOLLS; ALTIERI, 2020, não paginado).

Além dos impactos ambientais ocasionados pela agricultura industrial, o atual sistema agroalimentar vem aprofundando a configuração do alimento enquanto uma mercadoria capaz de concentrar capital em favor dos gigantes do abastecimento, como Walmart e Carrefour (OLIVEIRA, 2008). A atual pandemia escancarou ainda mais as contradições do sistema agroalimentar global, se tratando de sua baixa eficiência no que tange o combate à fome.

Não é novidade que a situação da fome fosse presente bem antes da eclosão do COVID-19. Ainda assim, essa condição vem se tornando mais precária para os milhões de desempregados, moradores das periferias, população em situação de rua e outros grupos vulneráveis das cidades e dos campos no Brasil (MALUF, 2020) e também no mundo. Desta forma, surge a necessidade de que o alimento seja tratado com seriedade, seguindo diretrizes humanitárias e valorizando a perspectiva de disponibilidade de alimentos locais e regionais, como apresentado pelos ideais da soberania alimentar.

ARGUMENTO 02 – VALORIZAÇÃO DOS MERCADOS LOCAIS

Como a pandemia vem se configurando enquanto um momento de grande pausa nos fluxos a níveis globais, desponta a necessidade geográfica de valorização dos mercados locais em detrimento das grandes corporações alimentícias que atuam em escala global.

O processo de liberalização e desregulamentação financeira ocorrido por meio das políticas neoliberais, principalmente nas décadas de 1990 e 2000, desencadeou o

desmantelamento dos estoques estatais de alimentos e fortaleceu a diminuição do crédito e dos subsídios aos pequenos agricultores em todo o mundo, favorecendo as grandes empresas e as longas cadeias alimentares. Ao mesmo tempo, alguns países do Hemisfério Norte, aqueles que lutaram pela desregulamentação dos mercados nos tratados da OMC, mantiveram seus subsídios agrícolas por meio do que chamaram de sistemas de *box system* (sistema de caixas). A liberalização do comércio e dos investimentos em agricultura serviu como um acelerador do processo desterritorialização dos camponeses ao redor do mundo. Isso foi ocasionado pelo estabelecimento de preços artificiais de mercado, muitas vezes abaixo dos custos de produção, fato possibilitado pelos subsídios utilizados em países do Norte (a exemplo dos Estados Unidos e sua produção de milho) (McMICHAEL, 2009, 2016).

Dentro da lógica do regime alimentar corporativo, o abastecimento da população mundial é tido como menos importante do que o acúmulo de capital. Como exemplo disso temos a diminuição das áreas de plantio de culturas alimentares básicas, como arroz e feijão, em virtude da valorização monetária de *commodities*, como a cana-de-açúcar e a soja, no Brasil (GOLDFARB, 2015; OLIVEIRA, 2008). Outro fenômeno dramático ocasionado pelo regime alimentar corporativo foi observado durante a crise financeira de 2008, onde a destinação do milho norte-americano para a produção de agrocombustíveis ocasionou diretamente o encarecimento de produtos da dieta básica e, conseqüentemente, do custo de vida da população mexicana (McMICHAEL, 2009).

Essa mesma crise econômica, gestada pelo corolário neoliberal, foi responsável pelo surgimento de diversos protestos por comida em países como Itália, Uzbequistão, Marrocos, Guiné, Mauritânia, Senegal, Egito, México, Arábia Saudita, Argentina, etc.

Em outras palavras, os protestos por comida tiveram origem nas políticas neoliberais de ajuste estrutural impostas a partir da década de 1980 pelas instituições financeiras internacionais (IFIs), desmantelando a capacidade agroalimentar pública de prover crédito rural, apoio a preço e reservas alimentares (BANCO MUNDIAL, 2007, p. 138), e também na crescente dependência de alimentos de todo o Sul global. [...] Com a liberalização da OMC negando às nações o direito à autossuficiência alimentar, a “segurança alimentar” passou a caber às corporações transnacionais, “que alimentam o mundo” por meio de sua capacidade de organizar as relações globais de produção e circulação de alimentos (McMICHAEL, 2016, p. 151-152).

Neste sentido, enquanto a agricultura industrial, nos moldes neoliberais, segue se mostrando incapaz de superar os problemas de abastecimento de alimentos de qualidade aos consumidores, a produção agroecológica desponta como uma boa alternativa a este modelo. Isso decorre de sua capacidade de produzir, em escala local e regional, grande parte dos alimentos requisitados pelas comunidades rurais e urbanas, ainda mais “[...] em um mundo

ameaçado pelas mudanças climáticas e outros distúrbios, como as pandemias de doenças (NICHOLLS; ALTIERI, 2020, não paginado). Para que isso ocorra, é importante que os governos locais atuem junto aos produtores e movimentos sociais na organização de redes de consumo, com base em projetos consolidados ao redor do mundo, como as *alternative food networks* (redes agroalimentares alternativas) (ANJOS; CALDAS, 2017).

Em meio ao desmazelo fortalecido pela pandemia, diversos movimentos sociais e produtores de alimentos vêm lutando pelo fortalecimento de mercados locais em todo o globo. Por exemplo, a organização La Via Campesina (2020, não paginado, tradução nossa) vê na pandemia a possibilidade de “[...] começar a construir uma sociedade igual, justa e progressista, que abraça a solidariedade e a soberania alimentar”. Por meio da ideia do fortalecimento da cooperação global e do papel do Estado para a garantia dos elementos de dignidade humana, é necessário questionar como as configurações federativas dos países estão lidando com o acesso à alimentação nesse momento.

Pensando a realidade brasileira, a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável (2020), definiu distintas diretrizes para o combate à fome em tempos de COVID-19 e para além desse contexto. Dentre elas consta a revogação da Emenda Constitucional-95, bloqueio orçamentário que impacta em todas as áreas sociais investidas pelo Estado. Tal coletivo acredita que por meio de sua revogação, seria possível implementar a recomposição imediata do financiamento da saúde, a criação de comitês estaduais e municipais de emergência para o combate à fome, a retomada dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas) e das Câmaras Intersetoriais Governamentais (Caisans).

Algumas propostas, que despontam com urgência, são: interrupção de todos os despejos e reintegrações de posse, coletivos e individuais, em áreas rurais e terrenos urbanos; adequação das estratégias de continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); expansão de programas de transferência de renda e seguridade social; valorização da agricultura familiar e dos circuitos locais de abastecimento vitais que devem ser apoiados e protegidos pelos governos em todos os níveis; além de outras diretrizes em *prol* do fortalecimento dos produtores e consumidores.

Por conseguinte, a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) se apresenta enquanto uma possibilidade de fomento à garantia da segurança e da soberania alimentar em tempo de COVID-19:

Igualmente imediata deve ser a retomada do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, outra importante e inovadora conquista no âmbito das políticas públicas que chegou a operar R\$ 850 milhões anuais, atingindo 185 mil agricultores familiares e 24 mil entidades assistenciais em todo o país; em 2019, a soma de todas as modalidades de compra do PAA não

chegou a R\$ 100 milhões. Entre as modalidades operadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), bem como por estados e municípios, propõe-se privilegiar a Compra com Doação de Alimentos, operacionalizada por meio das organizações sociais, associada à distribuição de cestas de alimentos às famílias carentes e em situação de vulnerabilidade (MALUF, 2020, não paginado).

O PAA se configura enquanto uma política pública com grande potencial para assegurar o acesso à alimentos pela população em vulnerabilidade social (VINHA; SCHIAVINATTO, 2015). Uma de suas mais importantes modalidades, a Compra com Doação Simultânea (CDS), parte da articulação entre a produção dos agricultores e as demandas alimentares e nutricionais das famílias, sendo selecionados, preferencialmente, os grupos familiares já cadastrados em programas sociais das localidades, favorecendo, assim, a população em vulnerabilidade social. Além de ser uma política capaz de levar alimento de qualidade para sujeitos em situação de vulnerabilidade social, o PAA configura-se como uma forma do Estado incentivar a geração de mercados voltados à agricultura camponesa e “[...] apresenta grande capacidade emancipatória, fortalece o campesinato e apoia a soberania alimentar (VINHA; SCHIAVINATTO, 2015, p. 200).

Nesse sentido, percebe-se que como um dos efeitos da pandemia tem sido a desestruturação de cadeias globais por meio das quais o agronegócio opera, a valorização dos mercados locais de produção e consumo de alimentos pode contribuir para amenizar a fome. No caso do Brasil, isso passa pela retomada e ampliação nos investimentos de políticas públicas que já trabalham com circuitos-curtos de produção e comercialização como são os casos do PAA e do PNAE.

ARGUMENTO 03 – CRIAR UM MECANISMO GLOBAL DE GARANTIA DO DIREITO AO ALIMENTO

Outra proposição parte do fato de que, como destacado pelo Primeiro-Ministro da Etiópia, Abiy Ahmed (2020), não são todos os países do globo que possuem condições de efetivar massivos pacotes de ajuda econômica para a contenção dos efeitos da crise como tem sido feitos pelos Estados Unidos, o Reino Unido, a China, o Japão e outros. Nesse sentido, faz-se necessário pensar na elaboração de uma política global de combate à fome acentuada pelo COVID-19. Essa política global deveria ter fundos para garantir que nos países mais afetados fossem implementadas ações de garantia de renda mínima, alimentação escolar, compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar e especialmente, o incentivo a modelos de

produção sustentáveis e voltados, preferencialmente, aos mercados locais (SMALLER; MURPHY, 2020).

O COVID-19 escancarou a crise estruturante do capitalismo, hoje em alcance global; com escala extensa; contínua e permanente; com aspectos destrutivos cada vez mais irremediáveis. Crise esta que não engloba apenas a questão ambiental, mas também o fato de que grande parte da população mundial teve seus requisitos mínimos de sobrevivência mercantilizados pela ótica neoliberal (BELLO, 2020). A saúde pública passa então a ter urgência, a quarentena como necessidade, requer que milhões trabalhadores se ausentem dos seus postos de trabalho e/ou trabalhem em casa, ocasionando a restrição de milhões famílias ao acesso a alimentos por sua condição financeira estagnada. Sendo a globalização capitalista “[...] agora biologicamente insustentável na ausência de uma verdadeira infraestrutura de saúde pública internacional” (DAVIS, 2020, não paginado).

É nesse sentido que surge a necessidade de se pensar que o modelo de vida contemporâneo não deve retornar ao que era antes. Žižek (2020) aponta em sua ideia radical que a pandemia abre portas para que, através das tragédias, possamos enxergar e mudar as características básicas da sociedade em que vivemos. Para isso é necessário um olhar de cooperação global, até mesmo baseado em um maior poder executivo para órgãos como a OMS e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO). Cabe repensar que o Estado deva voltar à tona em questões básicas de sobrevivência. Fomentar o acesso à alimentação, moradia, trabalho e cultura de maneira adequada se torna não só o dever do Estado enquanto organização social, mas questão digna para a existência da humanidade.

Em *Por uma Outra Globalização*, Milton Santos (2000) expõe sobre as perversidades e as possibilidades da globalização. Ao tratar o território e o lugar como esquizofrênicos, o autor visa apontar a contradição gerada pelo processo globalizatório: “[...] de um lado acolhem os vetores da globalização, que neles se instalam para impor sua nova ordem, e, de outro lado, neles se produz uma contra-ordem, porque há uma produção acelerada de pobres, excluídos, marginalizados” (2000, p. 55-56). Essa “esquizofrenia” deriva do fato de que cada indivíduo, empresa ou instituição realizam e interpretam o lugar de sua própria forma por meio da mediação da técnica e da produção:

A mediação técnica e produção correspondente, local e diretamente experimentadas, podem não ser inteiramente compreendidas, mas são vividas como um dado imediato, enquanto a mediação política, frequentemente exercida de longe e cujos objetivos nem sempre são evidentes, exige uma interpretação mais filosófica. Uma filosofia banal começa por ser instalar no espírito das pessoas com a descoberta, autorizada pelo cotidiano, da não-autonomia das ações e dos seus resultados. Este é um dado comum a todas as pessoas, não importa a diferença de suas situações (SANTOS, 2000, p. 56).

Ao mesmo tempo em que a consciência dessa não-autonomia - condicionada por agentes externos - pode levar à simples defesa individualista do próprio interesse, esse processo tem a potência de impelir os indivíduos de uma busca política por soluções estruturais e duradouras.

Sendo assim, os momentos de crise como o atual, ao desvelarem certas contradições sistêmicas, apontam-nos a necessidade de lutar pela cidadania plena, de buscar soluções em nível local para os problemas de ordem estrutural. Essa também é uma forma de insurreição à globalização: sabendo dos erros cometidos e das formas como a sociedade se organiza, pode-se desejar ser algo de diferente (SANTOS, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, assim como ocorreu nas grandes crises do capitalismo, a exemplo da quebra da bolsa de Nova Iorque, em 1929; do choque do petróleo de 1974 e da falência do banco Leman Brothers, em 2008; o pós-COVID-19 tende a ter como um de seus efeitos mais dramáticos a acentuação da fome em escala global. Evitar ou minimizar esse processo exige a criação de ações conjuntas dos diversos níveis de governos e a reestruturação do *status quo* das políticas alimentares, de modo a garantir o acesso universal a comida saudável e culturalmente apropriada.

REFERENCIAS

AHMED, A. **If Covid-19 is not beaten in Africa it will return to haunt us all** | Free to read. Financial Times, 25 mar. 2020.

ALENTEJANO, P. R. **Crise do coronavírus alerta para necessidade de repensar produção alimentar.** Brasil de Fato, 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/04/10/artigo-crise-do-coronavirus-alerta-para-necessidade-de-repensar-producao-alimentar>>. Acesso em: 10 abr. 2020

ALIANÇA PELA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL. **AliaGarantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus**, 2020. Disponível em: <http://alimentacaosaudavel.org.br/garantir-o-direito-a-alimentacao-e-combater-a-fome-em-tempos-de-coronavirus/6243/>. Acesso em: 10 abr. 2020

ANJOS, F. S. DOS; CALDAS, N. V. **Uma resposta sólida a um regime agroalimentar em crise: o fenômeno GAS na Itália.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 32, n. 95, p. 1–19, 2017.

- BELLO, W. **The race to replace a dying neoliberalism**. Foreign policy in focus, 2020. Disponível em: <https://fpif.org/the-race-to-replace-a-dying-neoliberalism/>. Acesso em: 16 mai. 2020.
- CASTRO, J. DE. **Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço**. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.
- DAVIS, M. The Coronavirus Crisis Is a Monster Fueled by Capitalism. **In these times**, 2020. Disponível em: <https://inthesetimes.com/article/22394/coronavirus-crisis-capitalism-covid-19-monster-mike-davis>. Acesso em 10 abr. 2020.
- FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **2019 - the state of food security and nutrition in the world (SOFI): safeguarding against economic slowdowns and downturns**. Rome, 2019a.
- FAO - FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **Ultra-processed foods, diet quality, and health using the NOVA classification system | Global Forum on Food Security and Nutrition (FSN Forum)**. Rome, 2019b.
- GOLDFARB, Y. **Expansão da soja e financeirização da agricultura como expressões recentes do regime alimentar corporativo no Brasil e na Argentina: o exemplo da Cargill**. Revista Nera, n. 28, p. 32–67, 2015.
- HARVEY, D. **Anti-capitalist politics in the time of COVID-19**. Disponível em: <https://jacobinmag.com/2020/03/david-harvey-coronavirus-political-economy-disruptions>. Acesso em: 7 abr. 2020a.
- HARVEY, F. Coronavirus Could Double Number of People Going Hungry. **The guardian**, 9 abr. 2020b.
- LA VIA CAMPESINA. **The solution to food insecurity is food sovereignty: via campesina English**. Disponível em: <https://viacampesina.org/en/the-solution-to-food-insecurity-is-food-sovereignty/>. Acesso em: 16 mai. 2020.
- MALUF, R. **Para repensar o modelo agrícola em tempo de crise: outras palavras**, 2020. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/para-repensar-o-modelo-agricola-em-tempo-de-crise/>. Acesso em: 10 abr. 2020
- McMICHAEL, P. **A food regime analysis of the ‘world food crisis’**. Agriculture and human values, v. 26, n. 4, p. 281, 2009.
- McMICHAEL, P. **Regimes alimentares e questões agrárias**. Porto Alegre/São Paulo: UGRS/EdUnesp, 2016.
- MURPHY, S. **Free trade in agriculture: a bad idea whose yime is done**. Monthly Review, 2009.
- NICHOLLS, I.; ALTIERI, M. **A agroecologia em tempos de covid-19 Brasil de Fato**, 4 jan. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/04/01/artigo-a-agroecologia-em-tempos-de-covid-19>. Acesso em: 4 abr. 2020
- OLIVEIRA, A. U. DE. **Os agrocombustíveis e a produção de alimentos**. Folha de São Paulo, p. 2, 2008.

RIBEIRO, S. **Coronavírus, agronegócio e estado de exceção Brasil de fato**, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/02/artigo-coronavirus-agronegocio-e-estado-de-excecao-por-silvia-ribeiro>. Acesso em: 10 abr. 2020.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. São Paulo: Record, 2000.

SMALLER, C.; MURPHY, S. **Why we need a global covid-19 stimulus packagefood tank**, 3 abr. 2020. Disponível em: <https://foodtank.com/news/2020/04/we-need-a-global-stimulus-package-to-avoid-a-covid-19-hunger-crisis/>. Acesso em: 4 abr. 2020

VINHA, J. F. DE S. C.; SCHIAVINATTO, M. **Soberania alimentar e territórios camponeses: uma análise do programa de aquisição de alimentos (PAA)**. Revista Nera, n. 26, p. 183–203, 2015.

WITTMAN, H. **Food sovereignty: a new rights framework for food and nature? environment and society**, v. 2, n. 1, p. 87–105, 2011.

ŽIŽEK, S. **Pandemia COVID-19 e a reinvenção do comunismo**. Disponível em: <https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/pandemia-covid-19-e-a-reinvencao-do-comunismo-960>. Acesso em: 16 maio. 2020.